

DECRETO Nº 019, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Torna facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2025, em razão da comemoração do dia de São João.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN**
ASFORA:16511670449

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Torna facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2025, em razão da comemoração do dia de São João.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1878FFA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2025. Edição 3866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>